



## **EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

### **Nº001/2021**

A Organização Social, sem fins lucrativos Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.588.172/0001-00, com sede na Rua José Lourenço, 33, Centro Senhor do Bonfim – BA, torna público o processo de seleção simplificado para contratação de pessoal, no âmbito do Contrato de Gestão nº 010/2019, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, para gerir o Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte do Itapicuru e municípios de Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina.

#### **1.0 – OBJETO**

O presente Edital visa seleção de pessoa física para prestação de serviços nas seguintes áreas:

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
Agente Socioprodutivo Nível médio	01	20h

#### **2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente seleção visa atender aos termos do Contrato de Gestão nº 010/2019 celebrado entre a Organização Social ARESOL e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes (SETRE), para desenvolvimento e gerência dos Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte do Itapicuru e municípios de Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanha o Contrato de Gestão.

#### **3.0 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – PERFIL PROFISISONAL.**

<b>Agente Socioprodutivo – Nível Médio.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profissional de nível médio, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Técnico em Agroecologia ou similar;</li></ul>	Profissional de nível médio com experiência comprovada em Economia Popular e Solidária.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação de Nível Médio - Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Técnico em Agroecologia ou similar;</li><li>• Experiência comprovada em economia popular e solidária;</li></ul>
---	---	--

<p><b>Atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar Assistência técnica a empreendimentos de economia solidária no território de atuação do CESOL;</li> <li>• Conduzir capacitações em sua área de especialidade para empreendimentos da economia solidária;</li> <li>• Auxiliar os empreendimentos para melhorarem seus produtos, suas vendas, sua gestão, para buscar a formalização, acesso ao crédito e financiamentos e acesso a mercados;</li> <li>• Auxiliar na articulação com fornecedores, compradores, poder público e outros parceiros;</li> <li>• Elaborar metodologias de atendimento, fortalecendo os processos de associativismo e organização coletiva, com atuação em rede.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Habilidade em relacionamento interpessoal;</li> <li>• Habilidade de mostrar entusiasmo para motivar as pessoas, levantando sua autoestima;</li> <li>• Habilidade/experiência em prestar assessoria técnica e ministrar capacitações.</li> <li>• Disponibilidade para viagens;</li> <li>• Compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e solidária, com processos de emancipação social e política;</li> <li>• Habilidade com informática (planilhas, editor de texto e Internet);</li> <li>• Facilidade em elaboração de relatórios;</li> <li>• Capacidade de estabelecer laços de confiança;</li> <li>• Habilidade de comunicação;</li> <li>• CNH A e B;</li> <li>• Visão Crítica;</li> <li>• Flexibilidade;</li> <li>• Motivação;</li> <li>• Disposição para transmitir conhecimentos;</li> <li>• Capacidade para o autodesenvolvimento;</li> <li>• Disponibilidade para morar em Senhor do Bonfim e/ou Monte Santo.</li> </ul>
--	--	--

**3.3** O/a candidato/a selecionado/a deve ter disponibilidade para morar em Monte Santo, na forma que a ARESOL achar mais conveniente para a boa execução do trabalho.

#### **4.0 - NOVO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>	28/07/2021
------------------------------	------------



<b>ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	03/08/2021
<b>HABILITAÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS.</b>	05/08/2021
<b>ENTREVISTAS</b>	09/08/2021
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO.</b>	10/08/2021

## **5.0 - DA INSCRIÇÃO**

5.1 - As inscrições e envio dos documentos exigidos ocorrerão no **período 28 de julho a 03 de agosto de 2021** na sede do CESOL, em Monte Santo das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, endereço: Rua Hélcio Cardoso de matos, 75, centro . **CEP:** 48.800-000 Monte Santo - BA, ou ainda via endereço eletrônico [aresol2007@gmail.com](mailto:aresol2007@gmail.com), até às 00:00h, sendo nesse caso exigido que os documentos estejam em PDF e os originais sejam apresentados no dia da entrevista. Para inscrições feitas correio eletrônico o candidato deverá observar data e horário limite.

5.2 - Os interessados deverão apresentar inscrição com a seguinte documentação:

- a) Currículo Vitae atualizado e suas comprovações;
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior, nível médio ou médio técnico, conforme vaga pleiteada;
- c) Declaração atestando a disponibilidade de viajar mais de três dias por semana, inclusive aos finais de semana;
- d) Cópia RG, CPF, carteira de trabalho, CNH e registro no conselho de classe.

## **6.0 - DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 - O presente edital de seleção ocorrerá em duas etapas:

1. Avaliação da documentação, curriculum e formulários de inscrição;
2. Entrevista.

6.2 - As contratações serão regidas pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

6.3 – **Serão desclassificados os candidatos que:**

- a) Não façam a inscrição dentro do prazo do edital;
- b) Não atendam às exigências contidas nos itens 5 e 6;
- c) Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora.
- d) O candidato que não atingir 50 pontos na primeira etapa da seleção.

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO:

7.1 Na avaliação dos candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

Nº.	Descrição	Pontuação máxima	Comprovação
1.	<b>Formação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nível Médio = 4 pontos</li> <li>Nível Superior = 6 pontos</li> </ul>	6	Diploma, Título, comprovante de conclusão de curso.
2.	<b>Formação Complementar:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Curso ECOSOL e educação popular: cada curso = 2 pontos</li> <li>Cursos de formação ou extensão em outras áreas: cada curso = 1 ponto</li> </ul>	10	Certificado, declaração
3.	<b>Curso:</b> Estudo de Viabilidade Econômica – EVE.	10	Certificado
4.	<b>Experiência na área de atuação:</b> Anos de experiência, remunerada ou não em Economia Solidária, educação popular ou atuação junto ao movimento social: 2 pontos por ano de experiência	10	Declaração do fórum, conselho, empregador/da entidade onde trabalha (trabalhou).
6.	<b>Experiência técnica (assessoria e capacitação, para candidatos às vagas na equipe de gestão).</b> Anos de experiência prestando serviços de assessoria, consultoria, capacitação na área de economia Solidária (ministrando cursos e/ou oficinas); 2 pontos para cada ano de experiência. Experiência profissional na área de formação, em atividades que não sejam de assessoria ou de capacitação: 2 pontos de experiência.	10	Declaração do empregador/da entidade onde trabalha (trabalhou)
7.	Disponibilidade para viajar: um dia por semana, 5 pontos, 2 dias por semana, 10 pontos, 3 dias, 15 pontos, mais de 3 dias inclusive final de semana, 20 pontos	20	Declaração.
8.	Experiência de trabalho em Centro Público de Economia Solidária. 10 pontos por ano/ou vínculo de experiência	40	Declaração do empregador/da entidade onde trabalha (trabalhou)
	Total	106	

## 8.0 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração bruta (\*) prevista de acordo com projeto técnico aprovado pelo financiador, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes – SETRE, conforme tabela abaixo:



<b>Cargo/Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horaria</b>
Agente Socioprodutivo Nível médio	01	20

## **9.0 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

O profissional será contratado no regime Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, mediante assinatura em Carteira de Trabalho e recolhimento de todos os encargos incidente. O pagamento do salário será realizado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao período aquisitivo, após cumprimento de todas as metas e atividades estabelecidas pela coordenação do CESOL.

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Diretoria da Organização Social - ARESOL.

10.2 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone **Tel.:** (75) 3275-1881.

Senhor do Bonfim, 28 de julho de 2021.

**Marilza Silva de Andrade Brito.**  
**Membro da Comissão de Seleção de Pessoal**